



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº14.421/2023/SEURB/PMA, referente ao **5º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE AO CONTRATO Nº10\2019-SEURB\PMA**, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEURB e a empresa SOCORRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº22.703.141\0001-03,- **CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O objeto do presente Termo Consiste na **Retificação de Sub-Elemento**, para atender a despesa com Contratação de Empresa especializada para locação mensal de máquinas equipamentos-lote 03 com motorista\operador abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva e sem combustível, conforme as cláusulas e condições seguintes-**CLAÚSULA SEGUNDA-DO ORÇAMENTO:** A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária do contrato nº10\2019-SEURB.PMA. Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

()Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

()Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

()Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 18 de agosto de 2023



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral
